



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.867, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2008, da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, mediante anulação parcial de Dotações Orçamentárias do orçamento vigente.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2008, da Autarquia Municipal SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas, Lei Municipal nº 2.856, de 11 de dezembro de 2007, anulando parcialmente dotações orçamentárias do Orçamento vigente, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAÚDE E SANEAMENTO
SISTEMA DE ÁGUA

17 512 1012 7.027 - SANEAMENTO CÓRREGO ARARAS		
4000.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51 -	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 315.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 315.000,00</u>

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

ÓRGÃO 03 PODER EXECUTIVO
UNIDADE 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAÚDE E SANEAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

17 122 0052 7.026 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA		
4000.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51 -	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
17 512 0504 7.007 - CONSTRUÇÃO ATERRO SANITÁRIO		
4000.00 -	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51 -	Obras e Instalações.....	R\$ 125.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

17 512 0611 7.010	– REDE ÁGUA B. SANTANA, STA.EDWIRGES, S MARGARIDA		
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51	-	Obras e Instalações.....	R\$ 70.000,00
17 512 0611 7.012	– RESERVATÓRIO CONCRETO ARMADO 1000 M3		
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51	-	Obras e Instalações.....	R\$ 30.000,00
17 512 0611 7.023	– 2ª ETAPA SETE CACHOEIRAS-ADUTORAS E MELHORIAS		
4000.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	
4490.51	-	Obras e Instalações.....	<u>R\$ 50.000,00</u>
TOTAL		<u>R\$ 315.000,00</u>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 31 de janeiro de 2008.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral